



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS.

PARECER Nº31/2023

I - MATÉRIA:

PROJETO DE LEI Nº25/2023 - INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

II - CONCLUSÃO DO RELATOR:

Com fulcro no artigo 44 do Regimento Interno desta Câmara foi encaminhado a esta Comissão caderno processual de autoria da Executivo que “INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA”, ficando instituído o Código Sanitário do Município de Vargem Alta, fundamentado nos princípios expressos na Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na Constituição do Estado do Espírito Santo, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; e Lei Estadual nº 6.066/99 e na Lei Orgânica do Município de Vargem Alta.

RELATOR: VEREADOR ALMEZINDO BETINI

III - DECISÃO DA COMISSÃO: Somos favoráveis à matéria acima mencionada, na forma das Conclusões do Relator.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2023



CÉLIO SARTORI
Presidente



ALMEZINDO BETINI
Secretário



WALACI PIZETTA
Membro

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003300370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.